



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE ALAGOAS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE ALAGOAS (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS).

O Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Alagoas, de um lado e, do outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Alagoas (Inclusive Pesquisas de Minérios), através de seus representantes legais infra-assinados, têm justos e acordados, celebrar o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 06 de dezembro de 2006, com observância e cumprimento do seguinte.

REAJUSTE SALARIAL.

Em decorrência da Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, os pisos dos integrantes da categoria profissional serão reajustados ao novo salário mínimo passando a ser pago no seguinte valor, a partir de 01 de abril de 2007 a saber:

A – BOMBEIROS (FRENTISTAS). R\$ 400,00
(quatrocentos reais) por mês.

Com periculosidade: $R\$ 400,00 \times 30\%$ (trinta por cento – adicional de periculosidade) = **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais.

B – LAVADORES, ENXUGADORES. R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por mês.

Com insalubridade: $R\$ 390,00 \times 20\%$ (vinte por cento – adicional de insalubridade) = **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

C - TROCADORES DE ÓLEO. R\$ 395,00
(Trezentos e noventa e cinco reais) por mês.

Com insalubridade: R\$ 395,00 X 20% (vinte por cento - Adicional de insalubridade) = R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) mensais.

D - VIGIA NOTURNOS. - R\$ 390,00
(trezentos e noventa reais) por mês.

Com adicional noturno: R\$ 390,00 X 40% (adicional noturno) = R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) mensais.

Permanecem válidas todas as Cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

E, por estarem justos e acordados, firmam os convenientes este instrumento, para a produção de efeitos legais, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se 2 (duas) vias para o arquivo dos Sindicatos Acordantes e 1 (uma) via para depósito na Delegacia Regional do Trabalho para fins de registro.

Maceió, 02 de abril de 2007.


CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TOLEDO.
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de derivados de
Petróleo do Estado de Alagoas
CPF N° 754.207.324-91


ARMANDO GONÇALVES PORTELA DE MORAIS.
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e
Derivados de Petróleo no Estado de Alagoas (Inclusive Pesquisas de
Minérios).
CPF N° 002.929.824-53

REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Numero do registro: AL0000612007 Numero do Processo: 46201.000957/2007-75

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

CNPJ **RAZÃO SOCIAL**
12157871000100 SIND DOS T NO C DE MIN E DERIV DE PET NO EST DE ALAGOAS

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

CNPJ **RAZÃO SOCIAL**
12488953000120 SINDICATO DO COM VAREJ DE DER DE PETROLEO DO EST DE AL

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

DATA INICIAL	DATA FINAL
01/04/2007	31/10/2007

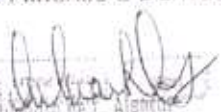
OBSERVAÇÃO (VIGÊNCIA DE CLÁUSULA)

ABRANGÊNCIA

AL

ABRANGÊNCIA (CATEGORIA)

Trabalhadores que trabalham no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Alagoas.
(Inclusive Pesquisas de Minérios).



Dulciane Montenegro de L. Almeida
Coordenadora de Serviços de Recursos
do Trabalho (SRT) - AL
Mat. 0 432.250-217 02 1684